



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3390/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral

Apostila

Apostila - Portaria Presidência

APOSTILA de 10 de janeiro de 2022: Folha suplementar I à Portaria nº 3.614, de 16 de dezembro de 2021, que atribuiu (0,5) meia diária, no valor de R\$ 135,45 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), ao servidor CARLOS EDUARDO ROSSETTO (45179), para transporte de Desembargadores, no dia 16/12/2021. Fica, por esta Apostila, alterado de R\$ 135,45 para R\$ 813,15, o valor total pago ao servidor CARLOS EDUARDO ROSSETTO (45179), pela Portaria a que se refere o presente ato, tendo em vista o pedido de prorrogação, informando que realizou o deslocamento para Rio Grande e Pelotas, no período de 16 a 17-12-2021, com pernoite, e a aplicação do art.5º da Resolução CSJT nº 124/2013, uma vez que o interessado declarou ter acompanhado magistrado para prestar-lhe assistência direta, com hospedagem no mesmo hotel. Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022. RICARDO MARTINS COSTA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região/RS.

Portaria

Portaria Conjunta

Portaria

PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 50/2022, a fim de postergar o início da sua vigência para o dia 18.02.2022.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o expressivo aumento de casos de infecção pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Sul, provocado pela transmissão comunitária da variante Ômicron;
CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 9616/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o artigo 18 da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 50/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Republique-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 50/2022, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

RAUL ZORATTO SANVICENTE

Corregedor do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 50/2022](#)

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 61, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Designa a Juíza Milena Ody para atuar como supervisora substituta do CEJUSC-JT/Caxias do Sul.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRT DA 4 REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a instituição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Caxias do Sul - CEJUSC-JT/Caxias do Sul, por meio da Portaria nº 7.356, de 17 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO os termos do e-mail, encaminhado à Presidência pela Juíza Ana Julia Fazenda Nunes (atual Diretora do Foro), em que indica a Juíza Milena Ody como supervisora substituta do CEJUSC-JT/Caxias do Sul, exercendo a supervisão conforme períodos definidos no documento; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 2º do artigo 4º da Portaria nº 7.356, de 17 de dezembro de 2018: "Ficam autorizados a atuar como magistrados supervisores todos os Juizes do Trabalho lotados no Foro Trabalhista de Caxias do Sul que aderirem ao CEJUSCJT/Caxias do Sul e que atendam aos requisitos de capacitação, observadas a escala e a sistemática de trabalho definidas pelo Juiz Coordenador" CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 5º da Resolução Administrativa nº 20/2018; CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 88/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Milena Ody como supervisora substituta do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Caxias do Sul – CEJUSC-JT/Caxias do Sul, observados os períodos informados pela Juíza Ana Júlia Fazenda Nunes, Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Caxias do Sul – CEJUSC-JT/Caxias do Sul, da seguinte forma:

- I. De 07/01 a 14/02/2022;
- II. De 15/03 a 14/04/2022;
- III. De 15/05 a 14/06/2022;
- IV. De 15/07 a 14/08/2022;
- V. De 15/09 a 14/10/2022;
- VI. De 15/11 a 14/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 4 Região

PORTARIA Nº 63, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento do 25º Encontro Anual de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRT DA 4 REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a realização do 25º Encontro Anual de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período provável da segunda quinzena de junho de 2022, sendo que a data específica será definida pelo Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento do 25º Encontro Anual de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 107/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento do 25º Encontro Anual de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I. ADOLFO MARQUES PEREIRA - Secretário-Geral Judiciário;
- II. ALEXANDRE GOETTEMS ZORATTO - Assessor-Chefe Substituto da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da Escola Judicial;
- III. ANDRÉ SOARES FARIAS - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- IV. BÁRBARA BURGARDT CASALETTI - Assessora-Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;
- V. DIOGO DE SEIXAS GRIMBERG - Secretário Executivo da Escola Judicial;
- VI. FABIANA DA SILVA PERDOMO - Coordenadora da Coordenadoria de Saúde;
- VII. JEFERSON ANDRADE - Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria Regional;
- VIII. LARA GOBHARDT MARTINS BORGES FORTES - Assessora-Chefe da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da Escola Judicial;
- IX. MARIA AUGUSTA KINNEMANN - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- X. NADIR DA COSTA JARDIM - Diretora da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e Vice-Presidente do Coditra;
- XI. NATACHA MORAES DE OLIVEIRA – Diretora-Geral;
- XII. PAULA SEGOBIA DA ROSA - Secretária da Corregedoria;
- XIII. REJANE CARVALHO DONIS - Secretária-Geral da Presidência;
- XIV. RENE CHABAR KAPITANSKY - Diretor da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, representante do Conselho Consultivo da Escola Judicial.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir o planejamento do 25º Encontro Anual de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região

Portaria

PORTARIA Nº 62, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 8.603/2013, para recompor os integrantes do grupo de melhoria do processo de desenvolvimento de software da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do TRT 4ª Região.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRT DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes do grupo de melhoria do processo de desenvolvimento de software da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do TRT 4ª Região, em razão da posse da nova Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (gestão 2021-2023), a contar de 03.12.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 8.603/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

- PAULO ROBERTO SCHMITT DO CARMO - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas
- FÁBIO DE OLIVEIRA GARCIA - Seção de Sistemas de Processo Eletrônico
- LÚCIA GONTARSKI SPEZANZA - Seção de Sistemas Judiciais
- MÁRCIO BYSTRONSKI - Seção de Sistemas Administrativos
- RICARDO KRAUSE KURYLENKO - Escritório de Processos de TI
- RUBILAR DA SILVA JARDIM - Seção de Portais Corporativos
- TIAGO GOMES SANTOS - Seção de Sistemas de Apoio à Decisão

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 8.603/2013, com as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região

Anexos

Anexo 2: [Portaria 8603/2013-compilada](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 40, de 10 de janeiro de 2022. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7646/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora MARIA ANGELA BARROS GARIBALDI (54208), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 41, de 10 de janeiro de 2022. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7646/2021, resolve: DESIGNAR o servidor DANIEL CRISTIANO ARNOLD (115649), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 44, de 10 de janeiro de 2022. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 8045/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora KAREN MARTINS FERREIRA (93688), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 45, de 10 de janeiro de 2022. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 8045/2021, resolve: DESIGNAR o servidor FREDERICO RIGHI (113891), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 52, de 10 de janeiro de 2022. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 33/2022, resolve: 1. DISPENSAR o servidor PAULO ANTONIO GAJARDO (55549), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da Vara do Trabalho de Farroupilha. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 53, de 10 de janeiro de 2022. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 33/2022, resolve: DESIGNAR a servidora BRUNA ALIATTI (91782), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da Vara do Trabalho de Farroupilha. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

Provimento

Provimento Corregedoria

Provimento da Corregedoria

PROVIMENTO Nº 280, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Altera os artigos 22 e 24 do Provimento nº 267, de 31.5.2019, que Institui a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, CONSIDERANDO as disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCG-JT/TST; CONSIDERANDO a proposta de alteração do Art. 22, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, apresentada pela AMATRA IV, por sua Coordenadoria dos Juizes do Trabalho Substitutos, por intermédio de correspondência encaminhada à Corregedoria Regional, incluída no PROAD nº 7890/2021;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Art. 24, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, apresentada pela AMATRA IV, por sua Comissão de Mulher e pelo Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT da 4ª Região, por intermédio de correspondência encaminhada à Corregedoria Regional, por e-mail, em 17/11/2021;

CONSIDERANDO a pertinência que autoriza o acolhimento das sugestões propostas pela AMATRA IV, por sua Coordenadoria dos Juizes do Trabalho Substitutos, por sua Comissão de Mulher e pelo Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e de atualização do Provimento nº 267, de 31.5.2019, que institui a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo 1º, incluir os parágrafos 2º, 3º e 4º, com a consequente renumeração dos atuais parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º para parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º, respectivamente, do artigo 22, da Seção I, do Capítulo VI, do Título II do Provimento da Corregedoria TRT4 nº 267/2019, com as seguintes redações:

Art. 22. [...]

§1º A instrução será considerada encerrada nas seguintes hipóteses:

I – Após a colheita, dispensa ou indeferimento da prova oral em audiência;

II – Recebimento da contestação por despacho, nos casos em que o processo dispense a produção de qualquer espécie de prova sobre questão de fato, versando apenas sobre matéria de Direito;

III – Decurso do prazo para contestação, quando implicar decretação de revelia e imediato encerramento;

IV – Decurso do prazo concedido para manifestação das partes sobre provas a serem produzidas, quando estas dispensarem a prova oral, tácita ou expressamente;

V – Indeferimento da prova oral por despacho.

§2º Será considerado vinculado ao processo o Juiz que assinar o despacho de recebimento da contestação, no caso do inciso II, e o Juiz que estiver em exercício na Unidade Judiciária por ocasião do decurso dos prazos referidos nos incisos III e IV, respeitada a divisão dos acervos, em caso de lotação plúrima ou plena.

§3º Ocorridas as hipóteses dos incisos II, III e IV, a eventual marcação de audiência não modifica as vinculações já consolidadas.

§4º O decurso dos prazos referidos nos incisos III e IV será certificado nos autos pelas Secretarias das Unidades Judiciárias.

§5º A reabertura da instrução ou a conversão de julgamento em diligência vinculará o Juiz que determinar a providência.

§6º O Juiz prolator da decisão modificada permanecerá vinculado ao processo, na hipótese de retorno dos autos para novo julgamento ou ampliação do julgado, por anulação ou reforma da sentença.

§7º O Juiz que determinar o fracionamento da audiência, após o início da produção da prova oral, ou, finalizada essa, designar audiência para formulação de acordo ou produção de prova complementar, seguirá vinculado ao julgamento, ainda que não tenha sido quem encerrou a instrução.

§8º Na hipótese de descumprimento de acordo homologado e retorno dos autos para julgamento de questão remanescente, permanecerá vinculado o Juiz que o tiver homologado.

Art. 2º Alterar o parágrafo único para parágrafo 1º e acrescentar os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, do artigo 24, da Seção I, do Capítulo VI, do Título II do Provimento da Corregedoria TRT4 nº 267/2019, com as seguintes redações:

Art. 24. [...]

§ 1º O Juiz receberá, quando de seu retorno, igual número de processos, preferencialmente da mesma localidade e fase processual que os anteriormente redistribuídos.

§2º Os processos ainda pendentes de decisão em poder do Juiz serão encaminhados à Corregedoria Regional, para fins de redistribuição para julgamento.

§3º Nas hipóteses do caput, o Assistente do Juiz ficará à disposição da Corregedoria Regional e auxiliará nas minutas das decisões remanescentes, salvo deliberação em sentido contrário do Corregedor Regional.

§4º Os processos vinculados ao Juiz que se tornem aptos para a prolação de sentença, durante o seu afastamento, serão encaminhados pela Secretaria da Unidade Judiciária à Corregedoria Regional para redistribuição.

§5º A Juíza afastada, ao término da licença-maternidade, não terá processos a si vinculados como forma de compensação aos processos redistribuídos, no caso, não se aplicando a regra do § 1º.

Art. 3º Republicue-se o Provimento nº 267, de 31.5.2019, com as alterações ora determinadas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Corregedor Regional

Anexos
Anexo 3: Provimento 267/2019 - consolidado

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Apostila	1
Apostila - Portaria Presidência	1
Portaria	1
Portaria Conjunta	1
Portaria Presidência	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Provimento	4
Provimento Corregedoria	4